

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL
TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ
Nº 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: PGA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - CNPJ Nº
53.473.677/0001-03.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do objeto do Contrato nº 002/2025 em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), que representa a quantidade estimada de 467,42 (quatrocentos e sessenta e sete vírgula quarenta e dois) litros de combustível, tipo gasolina comum.

O valor global do contrato corresponderá a R\$ 15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). O acréscimo será realizado considerando o preço médio do litro do combustível apurado no período de 28/09 a 25/10/2025 na tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), especificamente no município de Caicó/RN, que foi de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por litro, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela contratada de 1% (um por cento) durante toda a vigência contratual, tudo em consonância com as cláusulas 3.4 e 3.5 do Contrato nº 002/2025.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Data da assinatura: 05/11/2025.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho - Presidente (Contratante) e Jaelson Dantas de Medeiros Brito (Representante da Contratada).

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 67864380

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 024/2025 da Dispensa de Licitação nº 021/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto e a fiscalização da obra para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 30 de outubro de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Código Identificador: 86665610

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 021/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto e a fiscalização da obra para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto e a fiscalização da obra para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

CONTRATADO: SF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 30 de outubro de 2025.

Almino Afonso - RN, 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 48208852

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 54237417

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025**

CONTRATO: Nº 024/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 021/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: SF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto e a fiscalização da obra para Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 45737114

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA - DL N° 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodó/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua

São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADA: J de M Moura Serviços LTDA (CNPJ: 52.166.419/0001-11), com sede na Rua Otacilio Jose dos Santos, 103, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, se sagrando vencedora do item(ns): 1, com o percentual de 12% (doze porcento).

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 07 de novembro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 21112514

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

EXTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ARP - DL N° 018/2028

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025

Processo Administrativo nº 119/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

FORNECEDOR(A): JSI Empreendimentos LTDA (CNPJ: 46.482.029/0001-58), com sede no Sitio Baixa Verde, 1112, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, sendo para o LOTE I - Material de Construção em Geral, se sagrou vencedora com o percentual de 22,2% (vinte e dois vírgula dois porcentos) e no LOTE II - Materiais de Alvenaria, se sagrou vencedora com o percentual de 7,7% (sete vírgula sete porcento).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Bodó/RN, CÂMARA MUNICIPAL DE 2025 PARA DO RIO DO VENTO

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 07503006

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
EXTRATO

EXTRATO DA ARP - DL N° 019/2028

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025

Processo Administrativo nº 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

FORNECEDOR(A): Casa do Vidro LTDA (CNPJ: 36.601.301/0001-18), com sede na Rua Coronel Manoel Aleixo, 64, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.135,00 (dezessete mil cento e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 07 de novembro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 87520670

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 25/2025 *

Concede Título de Cidadão Caiçarense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea c) do art. 95 do Regimento Interno c/c o inciso XIII do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica conferido o honorário de "Título de Cidadão Caiçarense" ao reverendíssimo Pe. ALEXSANDRO LOPES DA COSTA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Manoel Sinfrônio Bezerra", 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente e Propositor

SEBASTIÃO IRAN DA COSTA

Vereador Subscritor

Nota: Republica-se o presente Decreto, por incorreção na publicação do dia 15/08/2025, Edição nº 2218.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 13034051

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9/2025**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9/2025 QUE ENTRE SI
ESTABELEM, A
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO GRANDE/RN, E A
EMPRESA COMERCIAL
PROCOPIO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.***.***-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa COMERCIAL PROCOPIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.553.216/0001-96, com sede na RUA PROJETADA, SN, CENTRO, Campo Grande/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) Jose Cabral de Albuquerque, inscrito no CPF N° 312.***.***-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) O **acrédimo de 15% (quinze porcentos)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

| Seq. | Descrição | Unidade | Quantidade Inicial | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor Total | Valor Aditivado |
|--------------------------|----------------|---------|--------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | L | 6.500 | 975 | 6,63 | 43.095,00 | 6.464,25 |
| Total do contrato em R\$ | | | | | | 43.095,00 | 6.464,25 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor

total de **R\$ 49.559,25 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.*.***-55**

Representante legal

CONTRATANTE

COMERCIAL PROCOPIO LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CNPJ nº 08.553.216/0001-96

Jose Cabral de Albuquerque

CPF N° 312.***.***-15

Representante legal

CONTRATADO

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65837184

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
13/2025 QUE
ENTRE SI
ESTABELECEM, A
CÂMARA
MUNICIPAL DE
CAMPO
GRANDE/RN, E A
EMPRESA OTTO
LUIZ DOS SANTOS
TEIXEIRA, NA
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.***.***-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do

outro lado, a empresa OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 01.632.241/0001-16, com sede na R CEL ANTONIO MELO, SN, CENTRO, Campo Grande/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) Otto Luiz dos Santos Teixeira, inscrito no CPF N° 200.***.***-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) O acréscimo de 25% (vinte e cinco porcentos) à quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 28 e 33 do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021) e na Cláusula Décima Quarta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

| Seq. | Descrição | Unidade | Quantidade Inicial | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor Total | Valor Aditivado |
|------|--|---------|--------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 1 | ACÚCAR CRISTAL CANADE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA | Kg | 80 | 20 | 3,90 | 312,00 | 78,00 |
| 2 | CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE COM 250G EMBALAGEM 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SÉLO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Pacote | 80 | 20 | 13,30 | 1.064,00 | 266,00 |

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

| | | | | | | | |
|--------------------------|---|--------|-----|----|-------|-----------|----------|
| 3 | CHA 8 GRAMAS CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA-DOCE, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHES/SAQUINHOS DE 08G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES(SAQUINHOS). VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO | Pacote | 80 | 20 | 10,50 | 840,00 | 210,00 |
| 4 | REFRIGERANTE EM AMBALAGEM DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES | UND | 150 | 37 | 8,50 | 1.275,00 | 314,50 |
| 28 | AGUA SANITARIA USO DOMESTICO | L | 180 | 45 | 2,00 | 360,00 | 90,00 |
| 33 | LIMPA PISO 500ML | UND | 80 | 20 | 4,35 | 348,00 | 87,00 |
| Total do contrato em R\$ | | | | | | 17.249,40 | 1.045,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 18.294,90 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ nº 08.565.418/0001-58

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

CPF N° 027.***.***-55

Representante legal

CONTRATANTE

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CNPJ nº 01.632.241/0001-16

Otto Luiz dos Santos Teixeira

CPF N° 200.***.***-00

Representante legal

CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
020/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07110001/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao CONGRESSO 61 ANOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 25 a 28 de novembro de 2025 (25-28/11/2025), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 2.691,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 07 de novembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 40518317

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07110001/25 -
INEXIGIBILIDADE n.º 020/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao CONGRESSO 61 ANOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 25 a 28 de novembro de 2025 (25-28/11/2025), em Brasília/DF, no valor estimado de R\$ 2.691,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 44834833

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 020/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao CONGRESSO 61 ANOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 25 a 28 de novembro de 2025 (25-28/11/2025), em Brasília/DF .

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 2.691,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 07 de novembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 48583146

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2025 - CONCEDE LICENÇA GESTANTE A FUNCIONÁRIA RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 165/2025

PORTARIA Nº 58/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, cento e vinte (120) dias de Licença Gestante, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme requerido, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.213/1991.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Publique-se e dê-se ciência.

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 07 de novembro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 07 de novembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 12752653

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria nº 065/2025

Doutor Severiano/RN em 07 de novembro de 2025.

Portaria nº 065/2025

Concede diária.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Erinaldo Correia Rêgo

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 00453388

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria nº 066/2025

Doutor Severiano/RN em 07 de novembro de 2025.

Portaria nº 066/2025

Concede diária.

A presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora da Câmara, Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, 01 (uma) diária para a mesma estar na cidade de Natal/RN no dia 07 de novembro do ano em curso, na MONTREAL em Natal/RN, a serviço desta casa Legislativa, para fins de retirada das carteiras de identidade nacional – CIN, em conformidade com o convênio celebrado, com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 07 de novembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

presidente

jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO BELARMINO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 80375555

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 12883803

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2025
DISPENSA Nº 00019/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: 60.402.389 UBERLANDIO UMBELINO NETO, CNPJ: 60.402.389/0001-23, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 016/2025, de autoria do Vereador Paulo Barreto, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, que solicita a criação de um Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar estudo, projeto e plano de ação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

para a organização, preservação, digitalização e publicização do acervo do Arquivo da Câmara Municipal de Pendências/RN;

Presidenta

CONSIDERANDO as indicações apresentadas de forma facultativa pelos setores e parlamentares interessados em compor o referido grupo,

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de estudo, projeto e plano de ação para a organização, preservação, digitalização e publicização do acervo do Arquivo da Câmara Municipal de Pendências/RN, com especial atenção à localização e integridade dos documentos contábeis e de prestação de contas.

NOME

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros descritos no Anexo I desta Portaria.

CARGO/FUNÇÃO

Art. 3º. Em caso de afastamento, desistência ou impedimento de qualquer dos membros nomeados, poderão ser indicados substitutos pela Presidência, preferencialmente dentre os servidores ou vereadores que manifestarem interesse em participar do Grupo de Trabalho.

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz

Vereadora - 1ª Secretária

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos

Vereador

Deborah Migryelle Pereira da Silva

Diretora de Administração e Gestão de Pessoas

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá desenvolver suas atividades conforme as atribuições definidas no Requerimento nº 016/2025, apresentando relatório final com diagnóstico, plano de ação e estimativas de prazos e custos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 88518806

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 102, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 017/2025, de autoria do Vereador Paulo Barreto, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, que solicita a criação de um Grupo de Trabalho (GT) destinado à organização, avaliação e sistematização do acervo completo da legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado a organizar, avaliar e sistematizar o acervo legislativo municipal, com especial atenção às leis que possam ser traduzidas em políticas públicas efetivas para a população.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Em caso de afastamento, desistência ou impedimento de qualquer dos membros nomeados, poderão ser indicados substitutos pela Presidência, preferencialmente dentre os servidores ou vereadores que manifestarem interesse em participar do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá desenvolver suas atividades conforme as atribuições definidas no Requerimento nº 017/2025, apresentando relatório final com diagnóstico, plano de ação e recomendações no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

NOME

CARGO/FUNÇÃO

Marones Manoel dos Santos

Vereador

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos

Vereador

Deborah Migryelle Pereira da Silva

Diretora de Administração e Gestão de Pessoas

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Fyamma Rycelly Faustino de Souza

Assessora Parlamentar

Monalisa Vitória dos Santos Silva

Auxiliar de Apoio Administrativo

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 18256018

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 103, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER E DA PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 001/2025, de 12 de março de 2025, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN,

CONSIDERANDO a finalidade da Procuradoria Especial da Mulher de promover a igualdade de gênero, a autonomia, o empoderamento e a representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher nesta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Pendências/RN, com mandato de 1 (um) ano.

Art. 2º. Fica nomeada a Vereadora Welliedna de Figueiredo Pereira para exercer a função de Procuradora Adjunta da Mulher da Câmara Municipal de Pendências/RN, colaborando com a Procuradora Especial da Mulher e substituindo-a em seus impedimentos.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher, nos termos da Resolução nº 001/2025:

- I - zelar pela defesa dos direitos das mulheres e meninas;
- II - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;
- III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal voltados à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento à violência;
- IV - fomentar a participação e representação das mulheres na política;
- V - cooperar e estabelecer parcerias com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à

implementação de políticas públicas para as mulheres;
VI - promover campanhas educativas, seminários, pesquisas, estudos e eventos sobre igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;
VII - propor e articular políticas transversais de gênero no âmbito do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 4º. O exercício das funções de Procuradora Especial da Mulher e de Procuradora Adjunta da Mulher é de caráter não remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 03281661

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 17/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Partes: FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.953.047/0001-63 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Execução de serviço de reforma da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.953.047/0001-63, Rua Jorge Caminha, 25, Centro - Areia Branca/RN.

Prazo.....: 07 de janeiro de 2026.

Dotação: Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 119.346,97 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal...: artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

POR DO MANGUE - RN, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 32606120

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
TERMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
17/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.953.047/0001-63, referente à Contratação de empresa especializada em Execução de serviço de reforma da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 63667240

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
TERMO
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada em

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Execução de serviço de reforma da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.953.047/0001-63, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 13724167

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025**

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 12678378

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE 07/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JEDSON ALISSON LOPES BARBOSA, CPF: 016.724.274-10, referente ao Locação do Pavimento Superior de Imóvel para Funcionamento Temporário da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim, autorizo conforme o inciso VIII do mesmo artigo e determino que seja publicado o devido extrato.

escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado JEDSON ALISSON LOPES BARBOSA, CPF: 016.724.274-10, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

PORTE DO MANGUE - RN, 07 de novembro de 2025.

Porto do Mangue/RN, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 14872817

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 46101157

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar o Locação do Pavimento Superior de Imóvel para Funcionamento Temporário da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em INEXIGIBILIDADE de Licitação prevista no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista as características do objeto e a discricionariedade da administração na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA para a contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no valor global de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

nº 14.133. CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Santana do Seridó/RN, 6 de novembro de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 11146335

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Serracaiadense a pessoa física e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa, faz saber, a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 039/2025

Art. 1º - Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, visa conceder a Srª. Tatianne Gomes da Silveira Azevedo o Título de Cidadã Serracaiadense, pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Segue em anexo a biografia da Srª. Tatianne Gomes da Silveira Azevedo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.
Serra Caiada/RN, 04 de novembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Presidente e Proponente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Vice-Presidente e Proponente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 06177252

PORTARIA

**PORTARIA N° 37, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.614,68 (dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de novembro de 2025.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES

Código Identificador: 48546582

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar do povo!

PORTARIA Nº 38/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Complementar nº 303/2023;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizada pela Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA**, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal para deslocar-se a localidade de Natal-RN, para no dia 10/11/2025 comparecer na Gráfica Montreal para fazer a retirada das cédulas de CIN (Carteira de Identidade Nacional) emitidas na Câmara.

Art. 2º Serão atribuídas 1 e 1/2 (uma e meia) diária para o solicitante, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 07 de Novembro de 2025.

Francisco Wellington de Andrade
Presidente da CMTA

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@ gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99902-6050

Publicado por:
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 03847601

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COSTA 11655713400**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.422.411/0001-90**, sediada no SITIO SAO ROQUE, Zona Rural – Ouro Branco (RN), prestou com sucesso o fornecimento referente ao Processo Licitação 1118002/2024 da Dispensa Eletrônica de Licitação 16/2024, sobre a Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, visando atender às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Os serviços prestados foram entregues e atenderam a todas as especificações técnicas estabelecidas no contrato/pedido Empenho: 1223002/2024, com prazos de entrega cumpridos pontualmente.

Registramos que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 78157708

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 1.007.001/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do setor de contratação direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o “Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de envelopes personalizados, destinados à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de novembro de 2025, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de novembro de 2025, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 14 de novembro de 2025, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 14 de novembro de 2025, às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2025.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 52887464

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 EFCAMBR

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO DE 2025
Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. Câmara Municipal de São João do Sabugão/RN

Ordenador de Despesas: André Luiz Fernandes de Medeiros CPF: 066.420.944-09

| Orçamento de Despesas: André Luiz Fernandes de Medeiros CPF:066-420.944-09 | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---------------------|---------|---------|----------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------|--|-------------------|---------------------|
| CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONTRATO | OBJETO | LICITAÇÃO | PARCELA | DCD | DATADA EMISSÃO | DATAF DO ATESTADO | VALOR LIQUIDO/00 | DATADA INSCRIÇÃO | DATADA PAGAMENTO | DATADA VENCIMENTO | VALOR PAGO | FORNECEDOR | CNPJ/CPF | PAGAMENTO EFETUADO? |
| 03/2022 | ITENMO DE ITENMO CONTRATO 063/2022 | SERVIÇOS DE CONSERTO, MANTENIMENTO, CONSELHO E AQUECIMENTO DE SISTEMAS PARA CAPTURA, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS | PREGÃO 063/2022 | 05 | 3173970 | 01/01/2023 | 02/02/2023 | 996,00 | 03/02/2023 | 02/02/2023 | 03/01/2023 | 996,00 | PRIMEIRINHO E ASSOCIADA EMPRESARIAL LTDA | 05450199800-30 | SIM |
| CATEGORIA II - LOCAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | |
| NAOCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARAessa CATEGORIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| CATEGORIA III - PRESTACAO/SE DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| NAOCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTOPARAessa CATEGORIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| CATEGORIA IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| NAOCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTOPARAessa CATEGORIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONTRATO | OBJETO | LICITAÇÃO | PARCELA | DCD | DATADA EMISSÃO | DATAF DO ATESTADO | VALOR LIQUIDO/00 | DATADA INSCRIÇÃO | DATADA PAGAMENTO | DATADA VENCIMENTO | VALOR PAGO | FORNECEDOR | CNPJ/CPF | PAGAMENTO EFETUADO? |
| 002/2023 | Nº040/2023 | CONTRATACAO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SERVICOS DA LOCACAO, INVESTIMENTO E PRODUCAO DE SERVICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO PESSOALMENTE | ORDEM 03/02/2023 | 01 | 10807 | 01/01/2023 | 21/02/2023 | 600,00 | 20/02/2023 | 20/02/2023 | 20/02/2023 | 000,00 | AGROSETOR AMERICA LTDA EPP | 11.35.980.000-40 | SIM |
| 011/2024 | ITENMO ADMINISTRAÇÃO 003/2024 | CONTRATACAO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SERVICOS DA LOCACAO, INVESTIMENTO E PRODUCAO DE SERVICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO PESSOALMENTE | ORDEM 03/02/2024 | 07 | 3142 | 21/01/2023 | 21/02/2023 | 1.280,00 | 21/02/2023 | 21/02/2023 | 26/02/2023 | 1.280,00 | LEMOS MARQUES LTDA | 01.241.220.000-09 | SIM |
| 008/2023 | ACREDO DE GASES MATERIAIS DE CONSTRUCAO 003/2023 | ACREDO DE GASES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E GAS EQUIPAMENTO | ORDEM 07/02/2023 | 08 | 3469 | 01/01/2023 | 06/02/2023 | 1.284,43 | 06/02/2023 | 06/02/2023 | 11/02/2023 | 1.284,43 | MARCELINHO BRUNO DOS SANTOS | 08.528.710.000-08 | SIM |
| 010/2023 | FORNECIMENTO DE CORTE BRAZ | FORNECIMENTO DE CORTE BRAZ | ORDEM 03/02/2023 | 04 | 1366 | 01/01/2023 | 06/02/2023 | 50,00 | 06/02/2023 | 06/02/2023 | 13/02/2023 | 50,00 | JOAQUIM ESTEVAN DE MEDEIROS | 11.256.150.000-01 | SIM |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

| 01/2025 | CONTRATACAO EMPRESA DE CONEXAO DE DADOS E CONEXAO DE MENSAGENS | 08 | 47 | 10/10/2025 | 13/10/2025 | 1,760,00 | 10/10/2025 | 13/10/2025 | 10/10/2025 | 1,760,00 | EDUARDO VICTOR FERNANDES GOMES 006142656 | 46278290000-27 | SIM | |
|---------|--|----------------|----|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|--|-----------------|-----|
| 02/2025 | SERVIÇOS DE LIMPEZA DA VEICULOS DA POLICIA MILITAR | DRPNSA 02/2025 | 08 | 143 | 27/10/2025 | 20/10/2025 | 8,00 | 26/10/2025 | 28/10/2025 | 02/10/2025 | 8,00 | HEITOR WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA 0059212667 | 37703010000-14 | SIM |
| 03/2025 | SERVIÇOS DE LIMPEZA DA VEICULOS DA POLICIA MILITAR | DRPNSA 03/2025 | 02 | 143 | 27/10/2025 | 30/10/2025 | 8,00 | 26/10/2025 | 28/10/2025 | 02/10/2025 | 8,00 | HEITOR WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA 0059212667 | 37703010000-14 | SIM |
| 04/2025 | AQUISICAO MATERIAL DE EXPEDIENTE | DRPNSA 04/2025 | 08 | 202 | 22/10/2025 | 23/10/2025 | 124,00 | 22/10/2025 | 23/10/2025 | 27/10/2025 | 124,00 | A C DE MORAIS 00436459000-66 | 36,436459000-66 | SIM |
| 05/2025 | AQUISICAO MOVEL DE EXPEDIENTE | DRPNSA 05/2025 | 08 | 2639 | 33/10/2025 | 23/10/2025 | 386,00 | 23/10/2025 | 23/10/2025 | 29/10/2025 | 208,00 | SANTO ANTONIO E PIAUAI E PIAUAI 00355489000-99 | 36,354890000-99 | SIM |
| 06/2025 | AQUISICAO DE LONGAPSICO COM ASENTIMENTOS EM PLASTICO | DRPNSA 06/2025 | 08 | 808 | 28/10/2025 | 29/10/2025 | 9,360,00 | 26/10/2025 | 30/10/2025 | 05/11/2025 | 9,360,00 | ALMEIDA & BRUNO VIEIRAS VAREJISTA MOVEIS 00345546000-76 | 20455460000-76 | SIM |

Justificativa:

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 67072342

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

| | |
|--|---|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56 |
|--|---|

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | |
|-------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | 061100001 |
| CREDOR: | CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA |
| CPF/CNPJ: | 51.907.835/0001-60 |
| BASE LEGAL: | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021 |
| VALOR ORDINARIA: | R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) |

OBJETO: Pagamento de 05 (CINCO) inscrição para o 62º CURSO DE CONHECIMENTO INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, promovido pelo CEI-CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, no período de 13 a 17 de novembro de 2025 a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, no Hotel Victory Business Flat, Avenida Almirante Tamandaré.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 07 de novembro de 2025.

PRESIDENTE

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 57120258

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal, de modo a garantir o adequado atendimento ao público e o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar previsibilidade e eficiência no expediente da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pendências será de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Durante o horário estabelecido no artigo anterior, deverão estar em pleno funcionamento os setores administrativos, legislativos e de apoio da Câmara Municipal, assegurando o regular atendimento ao público e o andamento das atividades internas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a realização, fora do horário de expediente administrativo, de reuniões das comissões permanentes ou de atividades institucionais específicas, como a emissão de carteiras de identidade, desde que não impliquem a presença de servidores além da jornada regular.

Art. 3º O expediente poderá ser alterado por ato da Presidência, em situações excepcionais, devidamente justificadas, observando-se a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Pendências/RN, 07 de novembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1º Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 75126481

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 010, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do horário para recebimento de matérias destinadas às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo administrativo e garantir a tramitação adequada das matérias legislativas apresentadas pelos Vereadores e demais legitimados;

CONSIDERANDO a importância de assegurar previsibilidade, transparência e regularidade no recebimento de proposições destinadas à pauta das Sessões Ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento administrativo da Art. 1º Fica regulamentado que o prazo limite para o recebimento de matérias destinadas à pauta das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pendências será até às 13h (treze horas) do dia da sessão, realizada ordinariamente às terças-feiras.

Art. 2º As matérias poderão ser protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal ou enviadas pelo e-mail institucional da Secretaria do Legislativo (secretaria@pendencias.rn.leg.br), observando-se o mesmo horário limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º As matérias apresentadas em caráter de urgência deverão ser acompanhadas de ofício explicando, de forma fundamentada, os motivos da urgência, para apreciação da Mesa Diretora, também respeitando o prazo limite fixado no Art. 1º deste Ato.

Art. 4º As matérias recebidas após o horário estabelecido no Art. 1º serão automaticamente incluídas na pauta da Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 07 de novembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 42745520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 13, de 05 de novembro de 2025.

Estabelece as regras para elaboração do Plano de Logística Sustentável no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência conferida pelo art. 9º, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato da Mesa estabelece as regras para elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos.

CAPÍTULO II DO CONTEÚDO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Art. 2º O Plano de Logística Sustentável é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico da Câmara Municipal de Currais Novos, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 3º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§ 2º O PLS será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 4º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Art. 5º Deverá ser constituída Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, designados pela Mesa Diretora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato da Mesa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Parágrafo único. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato da Mesa serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 05 de novembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 41754515

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamerine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA Nº 143/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|---------------|--|----------|
| Cód. red.: 11 | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000 | 8.000,00 |
|---------------|--|----------|

Sub-Total: 8.000,00

Total Parcial Suplementado: 8.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|--------------|--|----------|
| Cód. red.: 8 | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.1.500.0000 | 1.800,00 |
|--------------|--|----------|

| | | |
|---------------|--|----------|
| Cód. red.: 10 | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000 | 1.200,00 |
|---------------|--|----------|

| | | |
|---------------|--|----------|
| Cód. red.: 12 | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.47.1.500.0000 | 5.000,00 |
|---------------|--|----------|

Sub-Total: 8.000,00

Total Parcial Reduzido: 8.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 10 de novembro de 2025

Data: 07/11/2025 12:44:12

Data da emissão: 07/11/2025 12:44:12

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:
Página 1 de 1
RENIÁ DA COSTA DANTAS
Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS
Código Identificador: 00000044

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 010, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do horário para recebimento de matérias destinadas às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo administrativo e garantir a tramitação adequada das matérias legislativas apresentadas pelos Vereadores e demais legitimados;

CONSIDERANDO a importância de assegurar previsibilidade, transparência e regularidade no recebimento de proposições destinadas à pauta das Sessões Ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado que o prazo limite para o recebimento de matérias destinadas à pauta das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pendências será até às 13h (treze horas) do dia da sessão, realizada ordinariamente às terças-feiras.

Art. 2º As matérias poderão ser protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal ou enviadas pelo e-mail institucional da Secretaria do Legislativo (secretaria@pendencias.rn.leg.br), observando-se o mesmo horário limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º As matérias apresentadas em caráter de urgência deverão ser acompanhadas de ofício explicando, de forma fundamentada, os motivos da urgência, para apreciação da Mesa Diretora, também respeitando o prazo limite fixado no Art. 1º deste Ato.

Art. 4º As matérias recebidas após o horário estabelecido no Art. 1º serão automaticamente incluídas na pauta da Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 07 de novembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 46734661

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

DECRETO Nº 8, de 30 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

| |
|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL |
| AÇÃO – 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA |
| NATUREZA – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| VALOR: R\$ 1.250,00 |
| FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) |

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

| |
|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL |
| AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA |
| NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| VALOR R\$ 1.250,00 |
| FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO |
| VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de outubro de 2025.

MONTE ALEGRE/RN, 07 de novembro de 2025

Fagner Ferreira da Silva-Presidente da Câmara

Rua Alfredo Xavier, SN, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 24766884

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA)**

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ÁUDIO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, GARANTIDO A ADEQUADA QUALIDADE NA TRANSMISSÃO E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS.

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser **SOLICITADOS** através do E-mail: compras.cmab@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas para o referido E-mail, **no período de 10/11/2025 à 13/11/2025 até as 13:00hs**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).**

Afonso Bezerra/RN, 10 de Novembro de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS
Agente de Contratação
Portaria 012/2025

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 68486350

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2278

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.